ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular n. 85/2010

Florianópolis, 28 de maio de 2010.

Aos Ilustríssimos Senhores Serventuários da Justiça:

Prezados(as) Senhores(as),

Com o propósito da adoção do Selo Digital de Fiscalização, sirvo-me do presente para ressaltar a necessidade da contínua adequação de todos os sistemas informatizados de automação de cartório que atualmente são utilizados pelas serventias extrajudiciais.

Dessa forma, comunica-se que o projeto de implantação do Selo Digital de Fiscalização continua em desenvolvimento por parte do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a nova versão do serviço de transmissão de lotes de selos digitais (*Web Service* - versão 0.8) já se encontra apta para ser utilizada em forma de testes a partir do dia 8 de junho de 2010, data em que a versão 0.7 do *software* será retirada do portal da Corregedoria-Geral de Justiça.

Nesta nova versão, os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos escolhidos pelas empresas mantenedoras dos sistemas informatizados de automação deverão remeter em caráter de testes os dados dos atos lavrados para o servidor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Serão mantidos, ainda nesta nova versão, o teste com a operação de compra de lotes de selo digital e o envio das informações dos ofícios de protesto e dos tabelionatos de notas, estas últimas já atualizadas com as modificações sugeridas.

Diante disso, determino que cada serventia extrajudicial continue a promover, junto à empresa mantenedora, o esforço necessário para alterar o sistema informatizado de que faz uso, adequando-o à nova versão do serviço de transmissão de lotes de selos digitais. Ademais, informo que as empresas cadastradas junto ao TJSC para a realização de testes com a versão 0.7 do *WebService* já se encontram automaticamente registradas para testes com a nova versão (0.8) do projeto do Selo Digital de Fiscalização, devendo, apenas, indicar em qual(is) serventia(s) realizarão os testes com a nova versão, exclusivamente por e-mail, para o endereço selodigital@tjsc.jus.br, até o dia 2 de junho.

Determino, ainda, que os senhores serventuários solicitem às empresas que tiverem interesse em adaptar os seus sistemas para operar com o Selo Digital de Fiscalização na versão 0.8 e que ainda não se encontram cadastradas no TJSC que encaminhem e-mail para selodigital@tjsc.jus.br impreterivelmente até o dia 2 de junho com as suas informações para cadastro (nome da pessoa jurídica/física, telefone, e-mail e endereço e serventia extrajudicial em que procederão aos testes), oportunidade em que receberão um "*login*" e senha para teste do procedimento de envio dos dados dos atos lavrados nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos, de acordo com esta nova versão do *WebService*.

Esclarece-se que as empresas mantenedoras dos sistemas de automação também serão comunicadas via *e-mail*, no intuito de conferir maior celeridade ao projeto.

Reitera-se, ao fim, que a adaptação de todos os sistemas informatizados utilizados nas serventias extrajudiciais para a remessa dos dados dos atos lavrados é de fundamental importância para que o Selo Digital de Fiscalização seja introduzido o mais rapidamente possível no Estado de Santa Catarina, o que certamente irá solucionar boa parte dos problemas enfrentados com o fornecimento do selo e que atualmente estão trazendo insegurança para os Senhores Serventuários e a população em geral.

As características, especificações e informações do serviço supracitado encontram-se disponíveis em http://www.tjsc.jus.br/selo.

Maiores esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do correio eletrônico 'selodigital@tjsc.jus.br'.

O prazo limite para a adaptação dos sistemas de informação e operação com a versão 0.8 do *WebService* do Selo Digital é o dia 30 de junho do corrente ano, oportunidade em que nova versão do *software* será publicada para testes.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Solon d'Eça Neves
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA